N. R. FCO. BELIRÃO Yotocolo n- O9

PLANO DE TRABALHO MUNICÍPIO: AMPÉRE



Município: AMPÈRE			CNPJ: 77817054/0001-79		
Endereço: Rua Marin	gå 279 - Centro				
UF: PR	CEP:85.640-000	Telefone: (46) 3547-1122			
Conta Corrente: nª 20.721-7	Banco: Brasil	Agência 1434-6	Praça de Pagamento: Ampére		
Responsável: José Oreles de Witt			CPF:769.963.7		
CI/Ōrgão Expedidor: SSP-Pr	Cargo: Técnico em Agrope	cuária	Função Técnico em Agropecuária		

2 OUTROS PARTICIPES (se hour	ver)	
Nome:	CPF ou CNPJ:	
Endereço:	CEP:	

- 3. DO OBJETO Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do MUNICÍPIO de Ampére, através da aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo 2013.
- 4. JUSTIFICATIVA: O Município de Ampére se caracteriza pelo dinamismo e diversidade econômica. A parte urbana é composta por uma rede de produção, distribuição, comércio e serviços bastante diversificados. O interior do Município é composto por diversas comunidades de pequenos produtores que produzem mais de 30 produtos diferentes, destacando-se as culturas de soja, milho e o trigo. Em relação a criação de animais nota-se o crescimento da produção de aves e bovinos, principalmente a atividade leiteira, onde, no ano de 2012 foram produzidos aproximadamente 25.000.000 de litros. Apresenta boa produtividade por área, graças 'a capacidade de trabalho e inovação do nosso agricultor, ao emprego de tecnologia adequada ao caráter familiar de mais de 90% de sua exploração agrícola, sendo 510 propriedades possuem até 8 hectares, 573 possuem de 8 a 16 hectares, 268 propriedades de 16 a 24 hectares e 154 propriedades de 24 a 36 hectares.

Considerando que a solução para correção do solo da maioria das propriedades do município de Ampére é calcário e fósforo; considerando que apesar de boa produtividade, o solo apresenta, em muitos casos, elevado grau de acidez, comprometendo os níveis de produção e produtividade; considerando que os resultados positivos da correção do solo para a economia são inquestionáveis, haja vista que os solos quando corrigidos, produzem mais, considerando que o calcário e o fósforo apresentam-se hoje como produtos de alto custo para a agricultura familiar.

Diante do exposto, justifica-se a aquisição de calcário e fósforo para os agricultores que trabalham com atividade leiteira do Município de Ampére-PR.

5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS

Meta	Natureza Despesa	Descrição	Localizaçã o	Duração		Indicador Físico		Custo (R\$ 1,00)	
				Inicio	Término	Quantidade	Unidade (ton)	Unitário (R\$/t)	Total (R\$)
01	3340,4041	Aquisição de calcário calcítico dolomítico Fosfato Natural	No município de Ampére	Data de publicação no DIOE	18 meses após a publicaçã o no DIOE	225 40 100	Toneladas Toneladas Toneladas	118,00 96,00 796,50	26.550,00 3.800,00 79.650,00





N. R. FCO. BELTRÃO

...

*Volume de corretivo a ser adquirido, entregue e distribuído ao solo nas propriedades beneficiárias (em toneladas).

A distribuição do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo Fiscal após informação oriunda do(s) técnico(s) do Município.

Beneficiários	Diretos	Indiretos	Total	
Número de agricultores atendidos	131	300	430	

6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, Microbacias e Produtores que serão beneficiados;
- 3º etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todo os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;
- 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;
- 6ª etapa: Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme roteiro préestabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
- 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária nº 20.721-7 da Instituição Financeira Oficial BANCO DO BRASIL

A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.

8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e consequente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.

9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Etapas	Data de inicio	Data de conclusão	
Instituição da UGT	01/2013	01/2013	
Definição dos Beneficiários	04/2013	04/2013	
Definição do Técnico Responsável	05/2013	05/2013	
Levantamento de Documentos	03/2013	05/2103	
Processo Licitatório (em dias após o efetivo recebimento do recurso)	Após efetiva liberação dos recursos	30 dias	
Entrega e Incorporação dos Corretivos (em dias após o efetivo recebimento do recurso)	Imediatamente após a aquisição dos corretivos	180 dias	
Prestação de Contas (em dias após o efetivo recebimento do recurso)	Após a liberação dos recursos	365 dias	





N. R. FCO. BELTRÃO Protocolo n-

10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

José Oreles de Witt CREA PR 69339/TD Local: Ampère Data: 17 /05 /2013

11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

Hélio Mánoel Alves CPF: 300.493.489-34 Prefeito Municipal Data: 17 /05 / 2013

12. APROVAÇÃO DA SEAB

Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013, estando apto para sua efetivação via convênio.

Local

(pome, QPF e assinatura)

257 406 520-49

José Jurandyr I. da Veiga SEAB/DEAGRO UTR - Francisco Beltrão Data.

Chefe of NE of SEAB Gestor (name, OPT & Archatura)

ug .808.881

2-05630-01